



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39
AV LINO RODRIGUES, nº 290 – Centro – SANTO ANTONIO DE LISBOA PI
CEP 64.640-000

PROJETO DE LEI Nº 04/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 04/2026, DE 29 DE maio 2026.

Promulgado
Nesta data 29/05/2026

Presidente da Câmara

**CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA -
PI O DIA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A COLESTASE
GESTACIONAL, A SER REALIZADO
ANUALMENTE NO DIA 31 DE MAIO,
INTEGRANDO A CAMPANHA MAIO GIRASSOL.
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

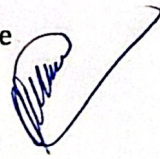
O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, o senhor Rômulo César Silva Rodrigues, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, traz a essa Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Colestase Gestacional, a ser realizado anualmente no dia 31 de maio, integrando a campanha Maio Girassol.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a colestase gestacional;
- II – incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado das gestantes, com foco na identificação do prurido (coceira) palmo-plantar e na importância da dosagem dos ácidos biliares;
- III – divulgar informações sobre sinais, sintomas, riscos e formas de acompanhamento da condição;

Rua Anaita Rocha, 32 - Bairro: Centro - CEP: 64.640-000 - Santo Antônio de Lisboa/PI Telefone:
(89) 3449-1185/3449-1225





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39
AV LINO RODRIGUES, nº 290 – Centro – SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI
CEP 64.640-000

IV – estimular ações educativas voltadas aos profissionais de saúde, com ênfase na atenção primária e pré-natal, gestantes e comunidade em geral;

V – promover a valorização da saúde materno-infantil e prestar homenagem às famílias impactadas pela condição.

Art. 3º Durante o mês de maio, especialmente na semana que compreender o dia 31, poderão ser promovidas pelo Poder Público ações educativas e de conscientização, tais como:

I – campanhas informativas e panfletagens digitais ou físicas;

II – palestras, seminários e eventos educativos para a comunidade e profissionais da rede de saúde;

III – divulgação de materiais informativos nas unidades básicas de saúde (UBS) e hospitais;

IV – ações de orientação às gestantes sobre a não normalização de coceiras durante a gestação;

V – iluminação de prédios públicos e monumentos, sempre que possível, na cor roxa, em alusão à urgência do tema, à prevenção da prematuridade e como identidade visual noturna da campanha Maio Girassol.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de saúde, universidades, organizações da sociedade civil e entidades ligadas à saúde materno-infantil para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo César Silva Rodrigues

Rua Anália Rocha, 32 - Bairro: Centro - CEP: 64.640-000 - Santo Antônio de Lisboa/PI Telefone:
(89) 3449-1185/3449-1225



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39
AV LINO RODRIGUES, n.º 290 – Centro – SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI
CEP 64.640-000

JUSTIFICATIVA

A colestase gestacional (ou Colestase Intra-hepática da Gravidez - CIG) é uma condição hepática grave que ocorre durante a gestação e traz riscos severos para a saúde do bebê, incluindo o sofrimento fetal, o parto prematuro e, em cenários mais críticos, a mortalidade fetal intrauterina (natimorto).

Apesar de sua altíssima relevância clínica, a condição ainda é amplamente desconhecida pela população e frequentemente subdiagnosticada. O seu principal sintoma — uma coceira intensa e implacável, majoritariamente nas palmas das mãos e plantas dos pés, que piora durante a noite — é muitas vezes negligenciado ou erroneamente confundido com o estiramento natural da pele na gravidez. Essa falta de informação atrasa o diagnóstico, que depende de exames laboratoriais específicos como a dosagem de ácidos biliares.

A criação do Dia Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Colestase Gestacional busca reverter esse quadro no município de Santo Antônio de Lisboa – PI, incentivando o diagnóstico precoce, fortalecendo a educação continuada das equipes de saúde local e contribuindo diretamente para a redução da mortalidade materno-infantil.

A escolha da data, 31 de maio, possui profundo significado simbólico, humano e transformador: é uma homenagem à memória do pequeno Moisés, cuja história inspira esta iniciativa. A Lei Moisés nasce da conversão da dor do luto em um propósito coletivo de proteção. Ela visa garantir que a informação chegue a tempo para outras mães, salvando vidas de recém-nascidos.

A campanha Maio Girassol passa a integrar oficialmente o calendário municipal como um símbolo de esperança, calor e busca pela vida (características da flor), enquanto a iluminação dos prédios públicos na cor roxa confere o necessário impacto visual urbano e o senso de urgência, já que o roxo é a cor mundial

Rua Anaita Rocha, 32 - Bairro: Centro - CEP: 64.640-000 - Santo Antônio de Lisboa/PI Telefone:
(89) 3449-1185/3449-1225



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39
AV LINO RODRIGUES, n° 290 – Centro – SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI
CEP 64.640-000

da conscientização sobre a prematuridade — um dos desfechos que esta lei visa combater.

Dessa forma, o presente projeto representa um valioso instrumento de promoção da saúde pública, de cuidado com as gestantes de nossa terra e de valorização da vida. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante matéria.